

PORTARIAS DE 26 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 17.548/2006,

Nº 577/2006 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor OTACÍLIO SILVA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, área administrativa, matrícula nº 30900796, para o Quinto Padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 2006, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 17.547/2006,

Nº 578/2006 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor MARCOS HENRIQUE NASSIF DE ALENCAR, técnico judiciário, área de apoio especializado, programação de sistemas, matrícula nº 30900795, para o Quinto Padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 17 de setembro de 2006, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 17.549/2006,

Nº 579/2006 – RESOLVE conceder progressão funcional ao servidor JOÃO CÉSAR NOVAES CABRAL, técnico judiciário, área de serviços gerais, segurança judiciária, matrícula nº 30900797, para o Quinto Padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 24 de setembro de 2006, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº 19.012/2006,

Nº 580/2006 – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora REGINA RODRIGUES IRINEU, técnico judiciário, área administrativa, matrícula nº 30900799, para o Quinto Padrão da Classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 8 de outubro de 2006, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002.

PORTARIA DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº 1.451/2006,